



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 02/2016

(Poder Legislativo)

“INCLUI DATA COMEMORATIVA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO.”

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a data comemorativa da Campanha da Fraternidade, a ser comemorada, anualmente, após as Quartas-feiras de Cinzas.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 16 de fevereiro de 2015.

Ver. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Ver. ALEXANDRE VILLAÇA FERREIRA LEITE

Ver. ARTHUR THONSEM PEREIRA BARBOSA PINTO

Ver. FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO

Ver. JÚLIO CÉSAR DE MORAIS

Ver. LUIS ANTÔNIO BARBOSA

Ver. MARCELO LUIZ PINTO

Ver. REGINALDO LIMA MOREIRA

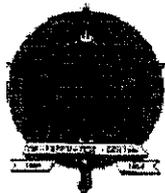
Ver. WILTON GONÇALVES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 011
S. J. do Barreiro 16 / 02 / 2016
Marin Jorge de S. Franco

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 03 / 03 / 2016

Alexandre Vilaça Ferreira Leite
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

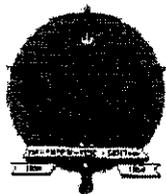
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa incluir data comemorativa no calendário oficial de festas e comemorações do município.

Tal data trata-se da “Campanha da Fraternidade”.

A Campanha da Fraternidade que é idealizada pela Comunidade Católica no mundo, trata de temas para reflexão, especialmente, no tempo quaresmal.

Os temas sugeridos sempre voltados para os problemas que afligem a sociedade naquele dado momento, são de grande importância para que a sociedade como um todo reflita sobre o assunto e diante desta reflexão assumam postura positiva na resolução do problema.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Considerando os fatos acima, esperamos seja o presente projeto de lei, aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 16 de fevereiro de 2016.

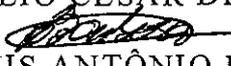

Ver. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

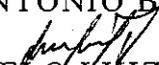
Ver. ALEXANDRE VILLACA FERREIRA LEITE

Ver. ARTHUR THONSEM PEREIRA BARBOSA PINTO

Ver. FÁBIO JOSE NASCIMENTO RIBEIRO


Ver. JÚLIO CÉSAR DE MORAIS


Ver. LUÍS ANTÔNIO BARBOSA


Ver. MARCELO LUIZ PINTO

Ver. REGINALDO LIMA MOREIRA


Ver. WILTON GONÇALVES DA SILVA